



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **BURATTO INDÚSTRIA METALURGICA LTDA - ME**, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018.

Pelo presente termo de aditivo contratual, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal em exercício, abaixo assinado, Sr. **NERCEU DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 763.829.079-87 e Carteira de Identidade nº 4.449.625-7 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº **11.943.310/0001-66**, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, **EDER PAULO BURATTO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 041.635.399-13, portador do RG nº 7.401.397-0 SSP/PR residente e domiciliado a Rua sobradinho, nº 499, fundos, centro, Três Barras do Paraná/PR, doravante designada **CONTRATADA**:

As partes acima nominadas, amparadas na legislação em vigor, em especial, Artigo 57 da Lei 8.666/93, **RESOLVEM** de **COMUM ACORDO**, **ALTERAR** o "Contrato de Administrativo de Execução de Obras nº 93/2018", firmado em 05 de julho de 2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 93/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência em 180 (cento e oitenta) dias, dessa forma alterando a Cláusula Décima Sexta do contrato original.

2.2. Por força desta alteração, a Cláusula Décima Sexta do contrato original passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VIGÊNCIA

16.1. O presente contrato terá vigência de 905 (novecentos e cinco) dias, podendo vir a ser prorrogado a critério e no interesse do **CONTRATANTE**, e será contado a partir da assinatura do contrato."



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando uma via para cada uma das partes:

Três Barras do Paraná/PR, 18 de junho de 2021.

Nerceu de Souza

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

NERCEU DE SOUZA

Prefeito Municipal em exercício

CONTRATANTE

Eder Paulo Buratto

BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA – ME

EDER PAULO BURATTO

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. Walisson M. Severini

Nome:

CPF: 917.747.302-78

2ª. _____

Nome:

CPF:

Data 08.10.2021

Súmula. Concede Licença Especial a Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 90 (noventa) dias, a servidora **Fabiane Delabeta Zancanaro**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade na Secretaria de Administração e Planejamento, na matrícula nº447-2/1, referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeito a partir de 13 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de outubro de 2021.

NERCEU DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C52C6EEF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 4643

DECRETO Nº4643/2021
Data 08.10.2021

Súmula. Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares sem remuneração ao servidor efetivo Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Artigo 56 da Lei Municipal 085/1994 (Estatuto do Servidor) e requerimento do Servidor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Para Tratar de Interesses Particulares sem remuneração, ao Servidor efetivo Municipal, Senhor **Tiago Marcelo Rodrigues**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 23851-1/1, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário surtindo efeito a partir de 13 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de outubro de 2021.

NERCEU DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C74DB0DD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 93/2018

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME - CNPJ nº 11.943.310/0001-66**

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 93/2018.

Prazo de Vigência: 905 (novecentos e cinco) dias, contado a partir da assinatura do contrato.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 18/06/2021.

Tomada de Preços nº 03/2018.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:C24E8AAB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4644/2021

DATA 08/10/2021

SÚMULA - Nomeia e empossa a Diretoria do Conselho Municipal do Idoso, e dá outras providências.

NERCEU DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada e empossada a nova Diretoria do Conselho Municipal do Idoso, assim composta:

Ivo Pedrosa – Presidente

Tania Elvira da Rosa – Vice-Presidente

Jurema Dresch – Secretária

Assunta Dal Moro Berns – 2ª Secretária

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de outubro de 2021.

NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:F2DF8BD5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.156/2021

EDITAL Nº.156/2021

08/10/2021

Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

NERCEU DE SOUZA, Prefeito Municipal em Exercício de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o contido no Decreto de Homologação nº 3872/2020 e solicitação da SEMED,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos candidatos abaixo identificados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019, em seu respectivo cargo, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo máximo de 05(cinco) dias após sua publicação, no horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, para finalidade de assumir sua vaga de trabalho, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação: